

## ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL ESTATUINTE

### **A. Presidente:**

1. Representar a Comissão Central e a Estatuinte junto a instâncias internas e externas;
2. Administrar a Comissão Central, organizando seus trabalhos;
3. Convocar, presidir e lavrar atas das reuniões da Comissão Central e aquelas organizadas pela mesma, bem como os demais eventos e encontros da Estatuinte;
4. Administrar o fluxo e o sistema de informações da Estatuinte;
5. Supervisionar a sistematização de propostas para os documentos da Estatuinte;
6. Exarar pareceres sobre a Estatuinte;
7. Cabe ao presidente o voto de qualidade em caso de empates em votações organizadas pela Comissão Central;
8. Tomar decisões *ad referendum* da Comissão Central.

### **B. Vice-Presidente:**

1. Acompanhar os trabalhos da Estatuinte e suas comissões;
2. Colaborar e cooperar com o Presidente em todas as suas atribuições;
3. Substituir o Presidente em caso de ausência deste.

### **C. Relatores:**

1. Sistematizar as propostas para os documentos examinados pela Estatuinte, bem como seus documentos auxiliares;
2. Redigir os documentos internos da Comissão Central e da Estatuinte;
3. Emitir pareceres no que lhe compete;
4. Lavrar atas.

### **D. Secretários:**

1. Auxiliar o presidente e demais membros da Comissão Central na execução de suas atribuições;
2. Administrar o fluxo e o sistema de informações da Estatuinte em conjunto com presidente;
3. Administrar a agenda da Comissão Central e da Estatuinte;
4. Administrar a organização de eventos e reuniões da Estatuinte, operacionalizando a execução dos mesmos em conjunto com o presidente.

### **E. Membros Suplentes:**

1. Acompanhar os trabalhos da Estatuinte e suas comissões;
2. Substituir, dentro de seu segmento e função atribuída na Comissão Central, membro titular ausente;